



D.O.E.

Edição 1.393
Sexta-feira
01 de Setembro de 2023
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito

Amarildo Henrique Alcântara

Vice-Prefeito

José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete

Matheus Braga Araújo Trindade

Procuradoria Geral

Luciana Mozer da Silva Cortes

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Idson Barrozo

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Henrique Serra da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Júnior

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Flávia Garnier Rodrigues

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos de Carvalho Ferraz

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Ricardo de Souza Barcelos

Secretaria Municipal de Educação

Lia Márcia Almeida Franco Alcântara

Secretaria Municipal de Fazenda

Clara Fernandes Valente

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Jamilton Serpa de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrules Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Jusheylla Gandra Cruz Peixoto

Controladoria Geral do Município

Thiago Mota Gonçalves

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Teilson Jardim Corrêa Rosa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Flávia Garnier Rodrigues



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 303, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e otimização da Estrutura Administrativa Básica do Município de São Fidélis;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito todas as portarias de nomeação e designação dos cargos em comissão do Município de São Fidélis.

Art. 2º - Excetuar dos efeitos do art. 1º desta Portaria os cargos comissionados que estejam em gozo de estabilidade provisória, nos termos do art. 10, II, "b", do ADCT, da mesma maneira, aqueles que estão em licença médica.

Art. 3º - Ficam excetuadas dos efeitos desta Portaria as nomeações e designações das PORTARIAS NºS 49/2023, 44/2023, 47/2023, 48/2023, 50/2023, 284/2023, 190/2023, 597/2018, 33/2018, 180/2023, 427/2021, 255/2020, 145/2023, 595/2018, 40/2018, 331/2019, 304/2021, 67/2022, 39/2023, 178/2022, 294/2021, 25/2023, 596/2018, 171/2023, 49/2018, 217/2021, 29/2023, 55/2022, 216/2023, 217/2023, 218/2023, 114/2023 e 113/2023, bem como as Portarias de Gestor de Unidade de Ensino e Gestor Adjunto de Unidade de Ensino, por se tratarem de cargos eletivos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de Agosto de 2023.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
PREFEITO MUNICIPAL

